

A **AYTY ECOVILLA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.211.135/0001-95, torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 182/2025, Licença Municipal de Instalação n.º 013/2025 (CLASSE II), para atividade de Condomínio de Lotes, situado na Rodovia ES-010, km 40, Santa Cruz, Município de Aracruz/ES.

**Protocolo 1644894**

### COMUNICADO

VISTA DOS COLIBRIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 55.107.030/0001-93, torna público que está requerendo à PMVV/SEMMA, LMS para desenvolvimento da atividade de Implantação de Redes de drenagem de águas pluviais e seus componentes/dispositivos, com diâmetro total de tubulação inferior a 2.000 mm, sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (desassoreamento, dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros), não incluindo implantação de canajs de drenagem e Elevatória de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAP) (cód.21.01) - Classe S, na Av. São Gabriel da Palha, S/N - Gleba 1.1, Vale Encantado, Vila Velha/ES.

**Protocolo 1645017**

Paioi Madeiras Ltda torna público que **requereu** à SEMAM, através do processo n.º 5.891/2025, a Licença Municipal Simplificada, para Serrarias, quando não associadas à fabricação de estruturas de madeiras, situada na localidade Córrego Aventureiro, s/nº, galpão, Zona Rural, Município de Irupi/ES.

**Protocolo 1645040**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - PCES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.** O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PCES), tendo em vista a autorização concedida pelo Governador do Estado, nos termos do Processo E-Docs 2024-G16JR (Peça #40), e o disposto na Lei Complementar nº 1.093, de 21 de outubro de 2024, na Lei Complementar nº 3.400, de 14 de janeiro de 1981 (Estatuto da PCES), na Lei Complementar nº 4, de 15 de janeiro de 1990 (Lei Orgânica da PCES), na Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado), no Decreto nº 3.869-N, de 14 de julho de 1995, e na Lei Complementar nº 892/2018 (Organização básica da PCES), e suas alterações, torna pública que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Oficial Investigador de Polícia, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE. 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras. 1.3. O prazo do Concurso Público será de 02(dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, uma vez, por igual período. 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no

item 4. 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br). 1.6. Os extratos dos editais e dos resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e serão disponibilizados na íntegra no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br). 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas. 1.8. Os conteúdos programáticos para o cargo estão disponíveis no ANEXO III. 1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições das Leis Complementares Estadual nº 1.093/2024, nº 3.400/1981 e nº 46/1994, e suas alterações, bem como pelas demais normas legais. 1.10. O cargo, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e subsídio são os estabelecidos no ANEXO I. 1.10.1. Após a nomeação a localização será a critério da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES mediante ato normativo interno. 1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei. 1.12. As atribuições do cargo constam no ANEXO IV. 1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos sites [ibade.org.br](http://ibade.org.br) e [pc.es.gov.br](http://pc.es.gov.br) para consulta e impressão. **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO** 2.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são, cumulativamente, os seguintes: a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal; c) apresentar Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior Bacharelado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, comprovado por meio da apresentação de original ou cópia do respectivo documento, autenticado em cartório, observado o ANEXO I deste Edital; d) registro no Conselho de Classe, quando for o caso; e) ser portador da carteira nacional de habilitação, no mínimo, categoria 'b'; f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; g) estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares; h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; i) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais; j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; l) apresentar declaração de bens; m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público. 2.2. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse. **3. DAS ETAPAS** 3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas: O processo seletivo é composto por seis etapas. A 1ª etapa é a Prova Objetiva, de caráter classificatório e

eliminatório, sob responsabilidade do IBADE. A 2ª etapa é o Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, também sob responsabilidade do IBADE. A 3ª etapa é o Exame de Saúde, de caráter eliminatório, realizado pelo IBADE. A 4ª etapa é o Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, sob responsabilidade do IBADE. A 5ª etapa é a Investigação Criminal e Social, de caráter eliminatório, realizada pela PCES com apoio do IBADE. Por fim, a 6ª etapa é o Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade da PCES com apoio do IBADE.

3.1.1. A Prova Objetiva será realizada nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim, Linhares, Cariacica, Serra, Vila Velha e Vitória, todas no Estado do Espírito Santo, conforme escolha do candidato no momento da inscrição. 3.1.1.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da Polícia Civil do Espírito Santo, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao de escolha. 3.1.2. As demais etapas serão realizadas em Vitória e/ou Vila Velha/ES.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 4.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo. 4.1.2. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos transgêneros durante o concurso. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. 4.1.3. O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo no momento da inscrição. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado. 4.1.4. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social. 4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. 4.4. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente via Internet, no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II. 4.4.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PCES e/ou do IBADE, mediante decisão motivada. 4.4.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br). 4.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo e enviar, via upload, fotografia

individual, tirada no máximo nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste Edital, com fundo branco em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros, a qual será utilizada a qualquer tempo, a critério do IBADE e da PCES. 4.5.1. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia. 4.5.1.1. O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 4.5. deste Edital, que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do IBADE ou da PCES, ser submetido à identificação especial no dia de realização das etapas. 4.5.1.1.1. O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das etapas. 4.5.1.2. O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBADE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio, ocorridos nos dispositivos utilizados pelos candidatos. 4.5.1.3. Os candidatos deverão verificar quando da divulgação da homologação preliminar das inscrições, nos moldes do subitem 1.6 deste Edital, no período estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste Edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período do recurso do resultado das inscrições preliminares, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema. 4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

**4.7. O valor da inscrição será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).** 4.7.1. Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público. 4.7.2. Na hipótese de cancelamento do certame, será publicado edital próprio prevendo o procedimento de devolução das taxas aos requerentes.

**4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver enquadrado e que cumprir um dos critérios a seguir:**

**4.8.1. Candidato hipossuficiente economicamente, amparado pela Lei Estadual nº 9.652/2011, devendo comprovar cumulativamente: inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, segundo o procedimento descrito abaixo.**

4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda. 4.8.1.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. 4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico. 4.8.1.4. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. 4.8.2. Candidato doador de medula óssea, amparado pela Lei Estadual nº 10.607/2016, que atenda aos requisitos descritos abaixo. 4.8.2.1. Comprovação de cadastro como doador de medula óssea junto à entidade coletora desse material ou junto à entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea. 4.8.2.1.1. O candidato deverá autodeclarar, no momento do pedido de isenção, que observa a restrição de uma única isenção a cada 24 meses para doadores de medula óssea (Lei Estadual nº 10.607/2016). 4.8.2.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto. 4.8.3. Candidato que tenha sido convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, amparado pela Lei Estadual nº 11.196/2020, que atenda aos requisitos descritos abaixo. 4.8.3.1. Para ter o direito à isenção a que se refere este subitem o candidato deverá comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não. 4.8.3.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto. 4.8.3.3. Não serão analisados os pedidos de isenção de candidato convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Espírito Santo para prestar serviço no período eleitoral desprovidos da juntada de documentação especificada no subitem 4.8.3.2 ou fora do prazo estabelecido. 4.8.4. Candidato que se declare isento da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física no momento da inscrição no Concurso, amparado pela Lei Estadual nº 10.822/2018, alterada pela Lei Estadual nº 10.878/2018. 4.8.4.1. Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e declaração, realizada pelo próprio interessado, conforme modelo constante no Anexo VIII, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto. 4.8.5. Pessoa com deficiência, amparada pela Lei Estadual nº 11.233/2021. 4.8.5.1. Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável

causa da deficiência, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto. 4.8.6. Doadores de sangue, conforme previsão da Lei Estadual nº 11.635/2022. 4.8.6.1. Para solicitar a isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. 4.8.6.1.1. O candidato deverá autodeclarar, no momento do pedido de isenção, que observa a restrição de uso do benefício de apenas uma isenção por ano (Lei Estadual nº 11.635/2022). 4.8.6.2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto nesta lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado, ou Municípios do Estado do Espírito Santo. 4.8.6.3. Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e comprovante de doação de sangue, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto. 4.8.7. A relação preliminar com as isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada nos moldes do subitem 1.6 deste Edital, na data prevista no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO. 4.8.7.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias úteis para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), na *área do candidato*, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 4.8.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá gerar o DUA (Documento Único de Arrecadação) para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção. 4.8.9. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada, observadas as normas constantes no subitem 4.8 deste Edital. 4.8.10. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade. 4.8.11. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação; c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital. 4.8.12. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação. 4.8.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. 4.8.14. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei. 4.8.15. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o DUA no prazo estabelecido no subitem 4.8.8 e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público. 4.8.16. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência. **4.9. Da inscrição pela Internet**

4.9.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 11 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. 4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados. 4.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá gerar o DUA (Documento Único de Arrecadação) e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site [ibade.org.br](http://ibade.org.br) e emitir a 2ª via do DUA (Documento Único de Arrecadação). A 2ª via do DUA (Documento Único de Arrecadação) estará disponível no site até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do DUA (Documento Único de Arrecadação) será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado. 4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do DUA (Documento Único de Arrecadação) específico, emitido pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares. 4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada. 4.9.6. O DUA (Documento Único de Arrecadação) pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação. 4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do DUA (Documento Único de Arrecadação). 4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o DUA (Documento Único de Arrecadação) e respectivo comprovante de pagamento. 4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma. 4.9.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [ibade.org.br](http://ibade.org.br) nos últimos dias de inscrição. 4.9.11. O IBADÉ não será responsável por problemas na inscrição ou emissão do DUA (Documento Único de Arrecadação) via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, ocorridos nos dispositivos utilizados pelos candidatos. 4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada nos moldes do subitem 1.6 deste

Edital, na data prevista no cronograma - ANEXO II. 4.9.13. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), na *área do candidato*, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma - ANEXO II, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** 5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023, pela Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, pela Lei Estadual nº 10.684, de 03 de julho de 2017 e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público. 5.1.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu. 5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949/2009), com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002. 5.2.1. Conforme disposto na Súmula 552 STJ, o portador de surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos. 5.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público. 5.3.1. O candidato que se declarar com deficiência e que for convocado para o Exame de Aptidão Física - TAF poderá indicar a adaptação necessária em virtude da deficiência para a realização da Etapa, conforme disposto no subitem 11.4.1. do Edital de abertura do Certame. 5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. 5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para o exame de saúde, deverão se submeter à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional de responsabilidade do IBADÉ, formada por seis profissionais, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Decreto Federal nº 8.368/2014 e na Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002. 5.5.1. Para os fins do subitem anterior, o candidato, quando convocado, deverá comparecer munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e declaração descritiva da necessidade

de que é portador. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data da convocação para a avaliação biopsicossocial, exceto para deficiência permanente.

5.5.1.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 5.5.1 não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem 6.3.

5.5.1.2. O laudo médico será retido pela equipe multiprofissional, por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

5.5.2. Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.5.3. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data do ato de convocação - exceto para deficiência permanente, bem como o que não for qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer.

5.5.4. A análise de compatibilidade no desempenho das atribuições do cargo será realizada durante o estágio probatório.

5.5.5. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à avaliação biopsicossocial na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência, se tiver classificação para tanto, conforme subitem 10.6 deste Edital.

5.5.6. O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência será publicado nos moldes do subitem 1.6 deste Edital.

5.5.6.1. Do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial para concorrer às vagas reservadas caberá recurso na forma no Item 16 deste Edital.

5.6. No caso de não haver candidatos com deficiência aprovados nas provas ou na avaliação biopsicossocial, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.7. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

**6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, expedido nos últimos 12 (doze) meses - exceto para deficiência permanente, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no ANEXO II - Cronograma Previsto.

6.3.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá entregar cópia da justificativa acompanhada de

parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem 6.3 deste Edital.

6.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do Item 8 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 9.18 deste Edital.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.5.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 6.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da avaliação biopsicossocial, mencionada no subitem 5.5.

6.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível nos moldes do subitem 1.6 deste Edital, na data indicada no Cronograma Previsto - ANEXO II.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto - ANEXO II, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

**7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**

7.1. Serão reservados aos candidatos negros 20% (vinte por cento) e aos indígenas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, na forma da Lei Estadual nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023.

7.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.1.3. Na caracterização do negro e do indígena observar-se-á o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.1.3.1. Consideram-se indígenas as pessoas que se autodeclaram, sem prejuízo de comprovação posterior.

7.1.4. O candidato que pretende concorrer à vaga reservada deverá se autodeclarar no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO.

7.2. A relação dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada a negros e indígenas será divulgada nos moldes do subitem 1.6 deste Edital.

7.2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada a negros e indígenas nas datas indicadas no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.

7.3. O candidato que não se declarar ou deixar de entregar a documentação estabelecida no subitem 7.1.4. ou entregá-la fora do prazo determinado perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7.4. Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

7.5. Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.6. Em caso de desistência de candidato

negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado. 7.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros e indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. 7.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas. 7.8.1. O candidato que apresentar documentação falsa será eliminado do Certame e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 7.9. O candidato que se autodeclarou negro ou indígena no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei, caso apto no Exame Psicotécnico, será convocado para submeter-se a heteroidentificação, que será realizado na cidade de Vitória/ES, promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do IBADE, em data a ser divulgada por meio de convocação - conforme disposto no ANEXO II - Cronograma Previsto. 7.9.1. A avaliação do candidato negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial. 7.9.2. A comprovação da identidade dos indígenas far-se-á mediante a apresentação de declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, ou apresentarem, pelo menos, mais 1 (um) dos documentos listados abaixo: a) Registro Civil com a identificação étnica; b) Registro Nacional de Nascimento - RANI, expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas; c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; e d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expresse o local de nascimento do candidato. 7.9.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 7.9.4. Caso o candidato não compareça a heteroidentificação, será excluído da lista de classificação de candidatos negros ou indígenas, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência. 7.9.5. Caso o resultado da avaliação seja o não enquadramento do candidato como preto, pardo ou indígena, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros ou indígenas, mantendo a sua posição na lista de classificação de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 7.9.6. A manutenção da posição na lista de classificação de ampla concorrência citada nos subitens 7.9.4 e 7.9.5 será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado desta listagem,

conforme disposto no subitem 10.6 deste Edital. 7.10. O resultado preliminar da heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígena será publicado nos moldes do subitem 1.6 deste Edital. 7.10.1. Do resultado preliminar da heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas caberá recurso na forma no Item 16 deste Edital. 7.11. Na hipótese de a comissão constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, a documentação poderá ser enviada à autoridade competente para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente. 7.12. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura ato discriminatório de qualquer natureza. Durante a aferição poderá ser realizada fotografia ou filmagem para registro da entrevista. 7.13. A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas. **8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS** 8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às etapas o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão. 8.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO. 8.1.1.1. Fica reservado à PCES ou ao IBADE o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência. 8.1.1.2. O candidato que deixar de entregar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial não terá o pedido atendido. 8.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Sabatista, Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Auxílio para Transcrição, dentre outros. 8.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16. 8.1.2.2. No atendimento às condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte. 8.1.3. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. 8.1.3.1. Terá o direito a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova. 8.1.3.2. A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. 8.1.3.3. A mãe deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante, maior de idade, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. 8.1.3.3.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. 8.1.3.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. 8.1.3.4.1. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal. 8.1.3.4.2. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

8.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br. 8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade. 8.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida para a realização das provas será divulgada nos moldes do subitem 1.6 deste Edital. 8.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), na *área do candidato*, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - ANEXO II, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. **9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS** 9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas nos moldes do subitem 1.6 deste Edital na data indicada no Cronograma Previsto - ANEXO II. 9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), na *área do candidato*. 9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 9.7 e 9.7.1. 9.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 9.1 e 9.2. 9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. 9.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência. 9.4. Os horários das etapas referir-se-ão ao Horário Oficial de Brasília/DF. 9.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, preferencialmente, de tinta preta. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura do cartão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da Prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material. 9.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões. 9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que a prova ainda não

tenha sido iniciada. 9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (original, com foto e em meio físico): a) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelas Polícias Cíveis; b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade; c) Certificado de Reservista; d) Passaporte; e) Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; f) Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; g) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº 9.503/97). 9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: a) Certidão de nascimento ou Casamento; b) CPF; c) Títulos eleitorais; d) Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital - modelo eletrônico); e) Carteiras de Estudante; f) Carteiras Funcionais sem valor de identidade; g) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. 9.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura). 9.7.1.2. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de prova como também durante a realização da prova e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação (CNHe) ou qualquer outra Carteira de Identidade em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto, e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.7 deste Edital. 9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital. 9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. 9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova. 9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga. 9.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas. 9.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização da mesma. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros. 9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 8.1.3.3. 9.11. A Prova acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP). Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo

considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados. 9.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da PCES, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação. 9.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das etapas. 9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala. 9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato. 9.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas: a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas; b) for responsável por falsa identificação pessoal; c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação; d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão; e) deixar de assinar lista de presença; f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais; i) não atender as determinações deste Edital; j) for surpreendido em comunicação com outro candidato; k) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova, antes de sair da sala; l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma; m) for surpreendido portando celular ou qualquer eletrônico durante a realização da Prova Objetiva. Celulares e eletrônicos deverão ser desligados e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização das provas; n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular e/ou qualquer eletrônico fora do envelope fornecido ou portando o celular e/ou qualquer eletrônico no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular e/ou qualquer eletrônico (inclusive relógio), tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE; o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma; p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta; q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.21.3. 9.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito. 9.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame. 9.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou

similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, cachecol, luvas, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. 9.19. O IBADE recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior. 9.19.1. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. 9.19.2. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. 9.19.3. Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O IBADE não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato. 9.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas. 9.21. O tempo total de realização da prova será de 5h00. 9.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas. 9.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início. 9.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova. 9.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez. 9.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 9.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio. 9.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação. 9.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.17. 9.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova. 9.25. No dia da realização da Prova Objetiva na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do DUA (Documento Único de Arrecadação) com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão.

A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão. 9.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. 9.25.2. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 9.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. 9.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião. 9.27. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP). **10. DA PROVA OBJETIVA** 10.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada dentro das horas indicadas no subitem 9.21. 10.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 10.5. 10.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. 10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado. 10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas. 10.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato. 10.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas. 10.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo: A prova é composta por 100 questões, distribuídas da seguinte forma: Língua Portuguesa com 17 questões, valendo 1,00 ponto cada, totalizando 17,00 pontos; Noções de Informática com 17 questões, valendo 1,00 ponto cada, totalizando 17,00 pontos; Raciocínio Lógico e Matemática com 14 questões, valendo 1,00 ponto cada, totalizando 14,00 pontos; Noções de Contabilidade com 14 questões, valendo 1,00 ponto cada, totalizando 14,00 pontos; Noções de Administração Geral e Pública com 13 questões, valendo 1,00 ponto cada, totalizando 13,00 pontos; e Noções de Direito com 25 questões, valendo 1,00 ponto cada, totalizando 25,00 pontos. A pontuação máxima possível na prova é de 100,00 pontos. 10.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50,00 (cinquenta) pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e que não estiver dentro do posicionamento indicado abaixo: O cargo de Oficial Investigador de Polícia oferece 1.368 vagas para ampla concorrência, 210 vagas para candidatos PcD (Pessoas com Deficiência), 421 vagas para negros e 105 vagas para indígenas.

10.6.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão convocados. 10.6.1.1. Caso não tenha candidato PCD, Negro ou Indígena suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de posicionamento classificação de cada candidato na Prova Objetiva. 10.6.2. O candidato PCD, Negro ou Indígena concorre concomitantemente pelas listagens de ampla e cotas na medida do seu posicionamento. 10.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. 10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP) e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas. 10.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas. 10.9. O candidato é único responsável pelo correto preenchimento do Cartão de Respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, salvo em caso de defeito de impressão. 10.10. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura. 10.11. O gabarito oficial será disponibilizado no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br) no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 16 horas (Horário Oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto - ANEXO II. 10.12. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), na *área do candidato*, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. **11. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - TAF** 11.1. Participarão desta etapa os candidatos aprovados na Prova Objetiva até a posição indicada no subitem 10.6. 11.1.1. Os candidatos não convocados para o Exame de Aptidão Física estão eliminados do Concurso Público, não tendo classificação alguma no Certame. 11.2. O Exame de Aptidão Física - TAF possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades. 11.3. O Exame de Aptidão Física - TAF poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética. 11.3.1. Dependendo do número de candidatos a serem

avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados. 11.4. O candidato convocado para o Exame de Aptidão Física - TAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente, estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no ANEXO VI. 11.4.1. O candidato que se declarou como pessoa com deficiência, caso necessite de adaptação do exercício para a realização da etapa, em virtude da deficiência, deverá enviar em link disponível no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), na *área do candidato*, nas datas indicadas no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO, atestado médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que indique a adaptação necessária para a realização da etapa, conforme modelo que será disponibilizado na *área do candidato*, na data indicada no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO. O candidato que deixar de apresentar atestado(s) ou não apresentá-lo(s) conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto. 11.4.1.1. A adaptação não poderá indicar exercícios ou material/equipamento diferentes aos do previstos no subitem 11.8. A adaptação poderá ajustar a execução ou distância do exercício, mas sem estender o seu tempo máximo e nem afastar/excluir exercício. 11.4.1.2. A realização da prova em condições com adaptação ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade. **11.4.2. Da candidata em estado de gravidez ou puerperal:** 11.4.2.1. A candidata que, no dia da realização do Exame de Aptidão Física - TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou estado puerperal, será facultada nova data para a realização do referido teste após 180 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (em caso de aborto), de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso. 11.4.2.2. A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia simples, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu. 11.4.2.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do Exame de Aptidão Física - TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. 11.4.2.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 11.4.2.1 deste Edital e se recusar a realizar o Exame de Aptidão Física - TAF alegando estado de gravidez será eliminada do concurso. 11.4.2.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o Exame de Aptidão Física - TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o Exame de

Aptidão Física - TAF ou a realizar exercícios físicos. 11.4.2.6. A candidata deverá enviar ao IBADE, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o correio eletrônico [notificacao@ibade.org.br](mailto:notificacao@ibade.org.br), especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição. 11.4.2.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o subitem 11.4.2 e seus subitens deste Edital será eliminada do concurso. 11.4.2.8. A candidata que de acordo com o subitem 11.4.2.1 mesmo com o direito de participação nas demais fases do concurso, se inapta ou faltosa na Exame de Aptidão Física - TAF será eliminada do Certame. 11.4.2.9. Caso a candidata gestante seja eliminada nas etapas posteriores ao Exame de Aptidão Física - TAF será automaticamente eliminada do Certame, perdendo o direito de realizar a etapa após a data do parto, ou o fim do período gestacional. 11.4.3. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato. 11.4.4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado. 11.5. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Concurso Público. 11.6. A preparação e o aquecimento para a realização dos exercícios são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso. 11.7. O Exame de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios. 11.7.1. Na execução dos exercícios, serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de Corrida de 12 minutos. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 5(cinco) minutos. 11.7.1.1. Todos os exercícios são de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício no subitem 11.8. 11.7.1.2. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa. 11.7.2. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Exame de Aptidão Física - TAF deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Exame de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Certame. 11.7.3. As baterias do Exame de Aptidão Física - TAF, a critério do IBADE, poderão ser filmadas e/ou gravadas. 11.7.4. O Exame de Aptidão Física - TAF será realizado independentemente das condições meteorológicas. 11.8. Os exercícios físicos para a realização do Exame de Aptidão Física - TAF a ordem e os padrões de desempenho serão os seguintes: O teste físico possui critérios específicos para candidatos masculinos e femininos. Para o sexo masculino, na flexão de braço na barra fixa, é considerado apto quem realizar 3 ou mais repetições, com direito a duas tentativas. Na impulsão horizontal, a aptidão é alcançada com distância mínima de 1,70 metro, também com duas tentativas. Na flexão abdominal (Remador), são necessárias 33 ou mais repetições em 1 minuto, com duas tentativas. Já na corrida de 12 minutos, o candidato deve percorrer no mínimo 2.200 metros, com uma única tentativa.

Para o sexo feminino, na flexão de braço na barra fixa, a aptidão é verificada por meio de suspensão isométrica por no mínimo 10 segundos, com duas tentativas. Na impulsão horizontal, a distância mínima para aprovação é de 1,30 metro, com duas tentativas. Na flexão abdominal (Remador), são exigidas 28 ou mais repetições em 1 minuto, com duas tentativas. Por fim, na corrida de 12 minutos, a candidata deve percorrer pelo menos 1.800 metros, em uma única tentativa. 11.8.1. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são os constantes do ANEXO V - Procedimentos - Exame de Aptidão Física - TAF. 11.9. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização do Exame de Aptidão Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging ou malha de compressão, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto. 11.9.1. No dia do Exame de Aptidão Física - TAF, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença. 11.10. Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas. 11.11. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto. 11.12. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado. 11.13. Ao resultado do Exame de Aptidão Física - TAF não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO. 11.13.1. O candidato para ser considerado APTO deverá realizar os exercícios nas repetições no caso de flexão de braço na barra fixa e nos demais exercícios dentro do tempo e das repetições/distâncias exigidas para os mesmos, conforme subitem 11.8, e obter o resultado APTO em todos os exercícios. 11.13.2. O resultado de cada aferição/exercício será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato. 11.13.3. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas. 11.14. O resultado do Exame de Aptidão Física - TAF será disponibilizado nos moldes do subitem 1.6 deste Edital, na data indicada no Cronograma Previsto. 11.14.1. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado do Exame de Aptidão Física - TAF, nos termos do item 16 deste Edital. **12. DO EXAME DE SAÚDE**

12.1. Participarão desta Etapa os candidatos aptos no Exame de Aptidão Física - TAF. 12.1.1. O candidato que não for convocado para a Etapa do Exame de Saúde estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame. 12.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da etapa será disponibilizada nos moldes do subitem 1.6 deste Edital. 12.3. A etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e mental para desempenhar as atribuições típicas do cargo, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 1.093/2024. 12.4. Após a realização da etapa o candidato será considerado "apto" ou "inapto". 12.5. Os exames laboratoriais e respectivos laudos, correrão a expensas dos

candidatos, inclusive o Toxicológico, são os indicados abaixo e deverão ser realizados com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital: a) sangue: hemograma completo, glicemia em jejum, ureia, colesterol, VDRL; b) urina: elementos anormais e sedimento (EAS); c) raio-X de tórax PA e Perfil com laudo firmado por radiologista; d) raio-X total de coluna vertebral com laudo firmado por radiologista; e) ultrassonografia Abdominal Total com laudo firmado por radiologista; f) avaliação neurológica com realização de EEG (Eletroencefalografia) e respectivos laudos firmados por neurologista ou neurocirurgião; g) avaliação otorrinolaringológica com realização de teste de audiometria e respectivos laudos firmados por especialista da área; h) avaliação cardiovascular com realização de ECG (Eletrocardiograma) e respectivos laudos firmados por cardiologista; i) avaliação ortopédica com atestado médico citando ausência ou possíveis deformidades estruturais e anomalias morfológicas consideradas compatíveis com o exercício da função policial, firmado por especialista da área; j) avaliação oftalmológica com realização de teste de acuidade visual e laudo firmado por oftalmologista; k) avaliação psiquiátrica realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica. l) toxicológico. 12.5.1. O candidato deverá realizar exame toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos - queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 60 (dias) dias, abrangendo, substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos. 12.5.1.1. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo. 12.5.1.1.1. No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, duas testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo. 12.5.1.1.2. O laudo do exame toxicológico deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado pelo laboratório. 12.6. Os demais exames deverão ser realizados em instituições de saúde públicas ou privadas, de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiadas (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas). 12.6.1. Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

12.6.2. Os laudos poderão ser assinados de forma digital. 12.6.3. Para o exame de raio-x o candidato deverá entregar: a chapa ou cd com a imagem ou impresso da imagem do exame e o laudo. 12.6.4. A candidata gestante deverá apresentar atestado médico que comprove estado de gravidez e, somente após liberação médica pós-parto ou fim do período gestacional, entregará os exames de raio-x, em dia, horário e local a critério exclusivo do IBADE. 12.7. Durante a realização da Etapa de Exame de Saúde poderá ser solicitado à realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no subitem 12.5 deste Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá por decisão própria reapresentar qualquer exame posteriormente a realização da Etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso. 12.7.1. A junta médica poderá solicitar, ainda, às expensas do candidato, a entrega de exames faltantes, de exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta. 12.7.2. Após a análise da avaliação médica, dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato. 12.8. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do ANEXO VII deste edital, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público. 12.8.1. No momento de realização da Etapa de Exame de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo. 12.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que: a) não atender as orientações para a realização da Etapa de Exame de Saúde; b) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital; c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO VII. 12.10. O resultado preliminar da Etapa, com lista nominal dos candidatos APTOS e FALTOSOS, bem como o link para consulta individual com o motivo da inaptidão estarão disponíveis no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), na *área do candidato*, na data indicada na Convocação para a Etapa. 12.11. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos Exame de Saúde de acordo com o item 16 deste Edital. 12.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado do Exame de Saúde será disponibilizado nos moldes do subitem 1.6 deste Edital, bem como o resultado final da etapa. 12.13. Demais informações a respeito do Exame de Saúde constarão de edital específico de convocação para essa etapa. **13. DO EXAME PSICOTÉCNICO** 13.1. Serão convocados para o Exame Psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, os candidatos Aptos no Exame de Saúde. 13.1.1. O candidato não convocado para o Exame Psicotécnico estará eliminado do Certame, não tendo classificação alguma no Certame. 13.1.2. O Exame Psicotécnico será realizado nos dias, locais e horários informados no Ato da Convocação disponibilizado nos moldes do subitem 1.6 deste Edital. 13.2. O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função. 13.2.1. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões

externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa. 13.3. O Exame Psicotécnico também deverá identificar, além das características descritas no subitem 13.6.1, se o candidato possui ou não aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo. 13.4. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas. 13.5. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia. 13.6. O Exame Psicotécnico será aplicado de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Profissiográfico do cargo. 13.6.1. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil da função de Oficial Investigador de Polícia, conforme as exigências citadas abaixo: O perfil do candidato apresenta as seguintes características: capacidade de trabalhar em grupo, rigidez de valores pessoais e morais, atenção e inteligência são avaliadas como boas. Já disciplina, controle emocional, capacidade de percepção e julgamento, agressividade controlada e canalizada, empatia, bom relacionamento interpessoal, capacidade de organização e método, atitude de prontidão, capacidade para analisar, sintetizar e estabelecer julgamento diante de situações problemáticas, habilidades motoras, iniciativa e decisão, e resistência à fadiga psicofísica são consideradas adequadas. A única característica avaliada como diminuída é a impulsividade. 13.6.2. As características da tabela acima serão classificadas por meio das dimensões: I - BOM (BOA) - Acima dos níveis medianos II - ADEQUADO (A) - Dentro dos níveis medianos III- DIMINUÍDO (A) - Abaixo dos níveis medianos 13.7. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual). 13.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2. 13.9. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável; c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas. 13.10. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização do Exame Psicotécnico. 13.11. Será concedida segunda oportunidade somente para os candidatos que estiveram PRESENTES e foram considerados INAPTOS no Exame Psicotécnico - primeira

oportunidade, conforme ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO. 13.12. No Exame Psicotécnico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados: a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido; b) INAPTO- candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido; c) FALTOSO - candidato não compareceu no Exame Psicotécnico. 13.12.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato: a) FALTOSO na primeira oportunidade do Exame Psicotécnico; b) FALTOSO ou INAPTO na segunda oportunidade do Exame Psicotécnico. 13.13. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado do Exame Psicotécnico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos (as) aptos(as), nos moldes do subitem 1.6 deste Edital. 13.13.1. A inaptidão no Exame Psicotécnico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo. 13.14. Será facultado ao candidato considerado inapto nas duas oportunidades, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, via formulário disponível no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), na *área do candidato*, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição. 13.15. A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva. 13.15.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraíndicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. É proibido a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva. 13.16. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme item 16 do Edital. 13.17. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em consulta individual no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), na *área do candidato*. **14. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL** 14.1. Participarão desta etapa os candidatos aptos no Exame Psicotécnico. 14.2. Os candidatos não convocados para a Investigação Criminal e Social estão eliminados do Concurso Público, não tendo classificação alguma no Certame. 14.3. A Investigação Social tem por finalidade verificar se o candidato apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as peculiaridades do cargo. 14.4. A Ficha de Informações Confidenciais, devidamente preenchida, juntamente com os documentos listados no subitem 14.5, deverá ser entregue, exclusivamente

por meio eletrônico, em período a ser divulgado no edital específico de convocação para essa etapa. 14.5. A investigação criminal e social, de caráter eliminatório, exigirá dos candidatos a apresentação dos seguintes documentos digitalizados: a) certidão criminal de que nada consta na Justiça Federal; b) certidão criminal de que nada consta na Justiça Estadual do estado onde reside atualmente e onde residiu nos últimos cinco anos; c) certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral; d) certidão de que nada consta na Polícia Judiciária do estado onde reside atualmente e onde residiu nos últimos cinco anos e folha de antecedentes da Polícia Federal, ambas expedidas no máximo há seis meses da data da convocação para a Investigação; e) certidão de que nada consta na Justiça Militar Estadual, para os militares; f) certidão de que nada consta nas Organizações Militares Federais, para os militares das Forças Armadas; g) certidão de que nada consta na Corregedoria da corporação de origem, para os servidores da segurança pública; h) uma foto de frente, colorida com fundo branco, em que necessariamente apareça a cabeça descoberta e o seu tronco; i) carteira de identidade; j) certidão de nascimento ou casamento; k) PIS ou PASEP, se possuir; l) CPF; m) título de eleitor e comprovação de que se encontra quite com a Justiça Eleitoral; n) comprovação de quitação com as obrigações militares; o) declaração de bens; p) Ficha de Informações Confidenciais (FIC) devidamente preenchida, conforme modelo a ser disponibilizado pelo IBADÉ no endereço eletrônico [ibade.org.br](http://ibade.org.br). 14.6. A Investigação Criminal e Social estará sob a responsabilidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Espírito Santo, por meio da Comissão de Investigação Social, criada com este objetivo, auxiliada pela Divisão de Inteligência - DI, subordinada à Superintendência de Inteligência e Ações Estratégicas - SIAE. 14.7. Ao resultado da Investigação Criminal e Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO para o exercício do cargo. 14.8. Será considerado contraíndicado e eliminado do concurso o candidato que: a) deixar de enviar quaisquer das documentações previstas no edital; b) apresentar documentação falsa; c) responda a um processo criminal por prática incompatível com o exercício da atividade policial, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal; d) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos 12 meses, se servidor público, civil ou militar; e) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura no cargo público de Oficial Investigador de Polícia. 14.9. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Investigação Criminal e Social de acordo com o item 16 deste Edital. 14.10. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Criminal e Social será disponibilizado nos moldes do subitem 1.6 deste Edital, bem como o resultado final da etapa. 14.11. Demais informações sobre a Investigação Social constarão de edital específico de convocação para essa etapa. **15. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O**

**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 15.1.** A Classificação para o Curso de Formação se fará pela nota final da Prova Objetiva, condicionada ainda pela aptidão no Exame de Aptidão Física - TAF, no Exame de Saúde, no Exame Psicotécnico e na Investigação Criminal e Social. 15.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, observados os critérios de desempate deste edital. 15.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver: a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa; b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Noções de Informática; c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemática; d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Noções de Contabilidade; e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Noções de Administração Geral e Pública; f) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento. 15.3.1. Para fins de comprovação da função de jurado mencionado na alínea "f" do subitem 15.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos, emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008. 15.3.1.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no subitem 15.3.1, (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no link de inscrição, durante o período de inscrição indicado no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO, no endereço eletrônico [ibade.org.br](http://ibade.org.br). **16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO** 16.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito. 16.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito. 16.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível na *área do candidato* no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. 16.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação. 16.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores. 16.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões

da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. 16.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos. 16.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva, da análise de adaptação para o Exame de Aptidão Física - TAF, do Exame de Aptidão Física - TAF, do Exame de Saúde, da avaliação biopsicossocial, da heteroidentificação, do Exame Psicotécnico, da Investigação Criminal e Social, e da classificação para o Curso de Formação Profissional. 16.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas. 16.4.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens 16.1 e 16.4. 16.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto - ANEXO II, no horário compreendido entre 08h e 23h59 (Horário Oficial de Brasília/DF), via formulário disponível na área do candidato no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br). 16.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à PCES; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto. 16.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais. 16.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da Internet, no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - ANEXO II. **17. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** 17.1. Serão submetidos ao Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizado pela PCES, os candidatos aprovados na quinta etapa do concurso. 17.2. Os candidatos serão convocados para o Curso de Formação Profissional em ordem decrescente, conforme a classificação obtida na nota final da Prova Objetiva, condicionada à aptidão nas demais etapas do concurso. 17.3. Os candidatos convocados serão divididos em grupos que serão escalonados para frequentarem o Curso de Formação Profissional, obedecida a ordem decrescente de classificação, na forma do subitem anterior. 17.4. A divisão do Curso de Formação Profissional em 4 (quatro) grupos se dá em razão do número de vagas previstas neste Edital e da capacidade da ACADEPOL/ES para matricular e formar alunos. 17.5. Ao final da formação de cada grupo, os alunos serão considerados aprovados ou reprovados e os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente constituindo esta classificação como resultado final da sexta etapa, somando-se as notas finais da Prova Objetiva e do Curso de Formação Profissional. 17.5.1. O resultado final no concurso será divulgado e homologado ao término das atividades de cada grupo. 17.5.2. Os candidatos reprovados serão excluídos do Concurso Público. 17.6. A nomeação será determinada pela classificação final do Concurso Público, obtida em cada grupo, obedecida a ordem cronológica de realização de cada um dos grupos,

independentemente da nota final obtida pelos candidatos nos grupos subsequentes. 17.7. Durante a realização do Curso de Formação Profissional, os candidatos perceberão, a título de bolsa de estudo e estágio, o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial do cargo. 17.8. Durante o Curso de Formação Profissional, os candidatos poderão ser avaliados quanto às aptidões e ao desempenho para o exercício do cargo, além de estarem sujeitos à investigação social. 17.8. O Curso de Formação será regido por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula, observado o disposto na Ordem de Serviço nº 08-P, que estabelece normas internas regulamentando o regime disciplinar e didático da Academia de Polícia Civil e dá outras providências (publicado no Boletim Interno Eletrônico da PCES, de 14 de dezembro de 2020). 17.9. Demais informações acerca do Curso de Formação estarão disponíveis no Edital de Convocação para a Etapa.

### **18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

18.1. A classificação final do Concurso dar-se-á com a soma das notas finais da Prova Objetiva e do Curso de Formação. **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. 19.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas. 19.3. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público única e exclusivamente através do site [ibade.org.br](http://ibade.org.br) ou por meio dos telefones: (21) 97658-2283 / 97658-2292, ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br). 19.3.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital. 19.3.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação. 19.3.3. A PCES e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros. 19.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo. 19.5. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem. 19.6. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br) e publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo. 19.7. O resultado final deste concurso será homologado pela autoridade competente da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES. 19.8. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de

cada prova. 19.9. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público. 19.10. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste Edital, integram o cadastro de reserva. 19.11. O candidato nomeado será cientificado por meio da publicação no Diário Oficial do Estado. 19.12. O candidato deverá manter atualizados, sob sua responsabilidade, seus dados pessoais e seu endereço junto ao IBADE no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br), na sua **área do candidato**, até a data de publicação da homologação do resultado final do Certame e, após, perante a PCES. 19.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público. 19.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério da PCES e do IBADE. 19.15. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente. 19.16. A PCES e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público. 19.17. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato. 19.18. O IBADE e a PCES reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis. 19.19. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato. 19.20. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco. Vitória/ES, 06 de outubro de 2025.

### **JOSÉ DARCY DOS SANTOS ARRUDA** **Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo**

**O Anexo I** - Quadro de Vagas refere-se ao cargo de Oficial Investigador de Polícia, identificado pelo código OIP. São ofertadas 684 vagas para ampla concorrência, 105 para pessoas com deficiência (PcD), 210 para negros e 53 para indígenas, totalizando 1.052 vagas. Os requisitos para o cargo são: possuir diploma de graduação de nível superior Bacharelado, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, na data da posse; registro no Conselho de Classe, quando for o caso; e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" no mínimo. A carga horária é de 40 horas semanais. O subsídio oferecido é de R\$ 8.539,34 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). **O Anexo II** - Cronograma Previsto estabelece as seguintes datas para o processo seletivo: A publicação do Edital de Abertura ocorrerá em 06/10/2025. As inscrições

pela internet estarão abertas no período de 16/10 a 16/11/2025. A solicitação de isenção do valor da inscrição poderá ser feita nos dias 16 e 17/10/2025, com resultado preliminar da análise em 29/10/2025. O recurso contra o indeferimento do pedido de isenção será nos dias 30 e 31/10/2025, com resposta ao recurso e resultado final da análise em 11/11/2025. O último dia para pagamento do DUA (Documento Único de Arrecadação) será 17/11/2025. A divulgação dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos autodeclarados PCD, Negros e Indígenas, e a divulgação preliminar das inscrições ocorrerá em 26/11/2025. Os recursos contra esses resultados e contra as inscrições preliminares poderão ser interpostos nos dias 27 e 28/11/2025, com respostas publicadas em 10/12/2025, data em que também será divulgada a homologação das inscrições e o total de inscritos. A divulgação dos locais de prova será em 20/01/2026. A Prova Objetiva será realizada em 01/02/2026, com gabarito divulgado a partir das 16h do dia 02/02/2026. Os recursos contra o gabarito poderão ser entregues nos dias 03 e 04/02/2026, com respostas, gabarito oficial final e resultado preliminar da Prova Objetiva divulgados em 04/03/2026. Os pedidos de revisão do resultado preliminar serão nos dias 05 e 06/03/2026, com respostas e resultado final da Prova Objetiva em 18/03/2026, seguido da convocação para o Exame de Aptidão Física. O Exame de Aptidão Física ocorrerá de 21/03 a 29/03/2026, com resultado preliminar em 07/04/2026. Os pedidos de revisão serão nos dias 08 e 09/04/2026, com respostas, resultado final e convocações para o Exame de Saúde e avaliação biopsicossocial PCD em 22/04/2026. A realização do Exame de Saúde e da avaliação biopsicossocial PCD será de 11/05 a 17/05/2026, com resultados preliminares em 26/05/2026. Os pedidos de revisão serão nos dias 27 e 28/05/2026, com respostas, resultados finais e convocação para o Exame Psicotécnico (1ª oportunidade) em 10/06/2026. A realização do Exame Psicotécnico - 1ª oportunidade será em 21/06/2026, com resultado e convocação para a 2ª oportunidade em 15/07/2026. A 2ª oportunidade do exame será em 26/07/2026, com resultado preliminar em 04/08/2026. O pedido de Entrevista Devolutiva será nos dias 05 e 06/08/2026, com realização em 16/08/2026. Os pedidos de revisão contra o resultado preliminar do Exame Psicotécnico serão nos dias 17 e 18/08/2026, com respostas, resultado final e convocações para Investigação Criminal e Social e heteroidentificação em 02/09/2026. A heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas será em 12 e/ou 13/09/2026, com envio/entrega da documentação para Investigação Criminal e Social na mesma data. O resultado preliminar da heteroidentificação será em 22/09/2026, com pedidos de revisão nos dias 23 e 24/09/2026. As respostas aos recursos e o resultado final da heteroidentificação sairão em 06/10/2026. As demais datas serão divulgadas no site [ibade.org.br](http://ibade.org.br).

**O Anexo III** - Conteúdo Programático abrange as seguintes disciplinas: **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e Interpretação de Textos, incluindo compreensão literal, inferencial e crítica de textos verbais, não verbais e mistos; identificação de ideias principais e secundárias, argumentos e estratégias discursivas; leitura e interpretação de textos jornalísticos, literários, científicos, técnicos e publicitários; reconhecimento da finalidade e do

público-alvo do texto; análise da intencionalidade e do ponto de vista do autor; inferências implícitas, pressupostos e subentendidos. Gêneros e Tipos Textuais, abrangendo classificação dos gêneros textuais: narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, expositivo e dialogal; características estruturais, funcionais e linguísticas dos diferentes gêneros; hibridismo e multifuncionalidade textual; relação entre tipo textual e gênero discursivo. Coesão e Coerência Textual, incluindo recursos linguísticos que garantem coesão referencial e sequencial; pronomes, elipses, conjunções e advérbios como mecanismos de coesão; mecanismos de retomada, substituição, repetição e conectores lógicos; elementos de coerência: progressão temática, não contradição e relevância. Ortografia e Acentuação, com ortografia oficial e regras atualizadas segundo a Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa; acentuação gráfica: regras de uso, alterações da nova ortografia. Morfologia, abordando estrutura e formação das palavras: radical, afixos, desinências, vogais e consoantes de ligação; processos de formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, onomatopeia, siglas e abreviações; classes gramaticais: identificação, flexões e emprego. Sintaxe, incluindo termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; frase, oração e período: classificação e estrutura; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; uso da crase: regras e exceções; colocação pronominal: próclise, ênclise e mesóclise; coordenação e subordinação: orações coordenadas e subordinadas; paralelismo sintático, equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto. Pontuação, com uso e função do ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, aspas, parênteses, travessão, reticências. Semântica e Vocabulário, abordando polissemia, monosssemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e hiperonímia; denotação e conotação, significação no contexto discursivo; vocabulário técnico e jurídico em contextos formais.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos Básicos de Computação, incluindo noções de hardware e software: classificação e funcionalidades; componentes físicos: processador (CPU), memória RAM, HD, SSD, placa-mãe, periféricos de entrada, saída e armazenamento; tipos de software: sistemas operacionais, aplicativos, utilitários e drivers; representação de dados: bits, bytes, sistemas binário e decimal. Sistemas Operacionais, com fundamentos do Windows 10 e 11: gerenciamento de arquivos, permissões, multitarefa, inicialização e encerramento de programas; noções de Linux: estrutura de diretórios, comandos básicos, permissões de arquivos, gerenciamento de usuários. Ferramentas de Escritório e Produtividade, incluindo Microsoft Word: edição e formatação de textos, mala direta e sumário automático; Microsoft Excel: fórmulas e funções básicas (SE, PROCV, SOMASE), gráficos e validação de dados; Microsoft PowerPoint: estruturação e exibição de apresentações. Redes e Internet, com conceitos de redes: tipos (LAN, MAN, WAN), topologias e dispositivos (switch, roteador, modem); Internet, intranet e extranet; navegadores: configuração, segurança, histórico, extensões e limpeza de dados; protocolos de comunicação: TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, DNS, DHCP, SMTP e IMAP. E-mail e Comunicação Digital, abordando ferramentas de correio eletrônico: envio, recebimento, anexos, filtros e regras; etiqueta digital, spam, phishing e segurança no uso do e-mail. Segurança da

Informação, incluindo conceitos de integridade, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade da informação; tipos de ameaças: malware, ransomware, spyware, trojans e ataques cibernéticos; ferramentas de proteção: antivírus, firewall, autenticação de dois fatores, criptografia e backups; engenharia social, ataques de phishing, pharming e negação de serviço (DoS/DDoS). Computação em Nuvem e Armazenamento de Dados, com conceitos de cloud computing: backup, sincronização e colaboração; plataformas de nuvem: Google Drive, OneDrive e Microsoft 365; vantagens e riscos do uso da nuvem em ambiente investigativo. LGPD e Privacidade Digital, abordando fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018): princípios, bases legais e direitos dos titulares; boas práticas de privacidade: consentimento, anonimização e tratamento de dados; responsabilidades legais no uso de dados em atividades de investigação. **RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA:** Lógica Proposicional, incluindo proposições simples e compostas; conectivos lógicos: conjunção, disjunção, condicional, bicondicional e negação; tabelas-verdade e equivalências lógicas; leis de Morgan, tautologia, contradição e contingência; argumentos válidos e inválidos, inferência lógica, silogismos. Teoria dos Conjuntos e Estruturas Lógicas, com noções de conjuntos: representação, subconjuntos, operações (união, interseção, diferença, complemento); diagramas de Venn e aplicações em lógica; quantificadores lógicos: todo, algum, nenhum. Sequências, Padrões e Problemas Lógicos, abordando identificação e extrapolação de padrões lógicos, numéricos e figurativos; sequências aritméticas, geométricas e mistas; problemas envolvendo códigos, matrizes e cifras. Análise Combinatória e Probabilidade, incluindo princípio fundamental da contagem; permutação simples e com repetição; arranjos e combinações; probabilidade: conceitos básicos, eventos independentes e mutuamente exclusivos. Aritmética e Álgebra, com operações com números inteiros, fracionários e decimais; múltiplos, divisores, MDC, MMC; razões, proporções, regras de três simples e composta; porcentagem, variações percentuais e juros simples e compostos; expressões algébricas, produtos notáveis, fatoração, equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas lineares com duas e três variáveis. Funções, abordando função afim, quadrática e exponencial: definição, gráficos e propriedades; aplicações em problemas práticos. Geometria, incluindo figuras planas: perímetro e área de quadrado, retângulo, triângulo, trapézio e círculo; sólidos geométricos: volume e área de cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera; noções de ângulos, relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e trigonometria básica. Estatística e Representações Gráficas, com leitura e interpretação de tabelas e gráficos (barras, setores, linhas); média aritmética, ponderada, mediana e moda; noções de desvio padrão e variância (conceitualmente). **NOÇÕES DE CONTABILIDADE:** Conceitos Fundamentais da Contabilidade, incluindo princípios, objetivos e usuários da contabilidade; patrimônio: conceito, componentes, estrutura patrimonial, variações patrimoniais, atos e fatos administrativos; campo de aplicação da contabilidade: contabilidade geral e pública. Escrituração Contábil, com sistema de partidas dobradas; lançamentos contábeis típicos; livros obrigatórios: Diário e Razão; escrituração digital e autenticidade dos registros

contábeis. Demonstrações Contábeis, incluindo Balanço Patrimonial: ativos, passivos e patrimônio líquido; Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). Contabilidade Pública, abordando Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP); princípios orçamentários; receita e despesa pública: categorias, estágios e classificações; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com conceitos fundamentais, objetivos e campo de aplicação; instrumentos de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); limites de despesa com pessoal, operações de crédito e dívida pública; relatórios fiscais: RREO, RGF e suas finalidades. Contabilidade como Instrumento de Investigação, incluindo aplicações da contabilidade na investigação criminal; detecção de fraudes, falsificação de documentos contábeis, ocultação de bens e lavagem de dinheiro; identificação de incompatibilidade patrimonial e movimentação financeira irregular. **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA:** Fundamentos da Administração, com conceitos, finalidades e funções da administração; evolução da administração e sua aplicação no serviço público; funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Planejamento e Organização, incluindo tipos de planejamento: estratégico, tático e operacional; planejamento orientado a resultados e gestão por objetivos; estrutura organizacional: organização formal e informal, organogramas, fluxos de processos e procedimentos administrativos. Liderança, Comunicação e Ética no Serviço Público, abordando estilos de liderança aplicados à gestão de unidades policiais; comunicação organizacional: clareza, objetividade, barreiras e eficácia na comunicação interna e externa; ética, legalidade, responsabilidade funcional, moralidade administrativa e conduta do servidor público. Gestão de Pessoas e Administração Funcional, com recrutamento e seleção internos, desenvolvimento profissional e capacitação continuada; avaliação de desempenho e controle de produtividade; clima organizacional, cultura institucional e relações interpessoais nas equipes. Inovação e Melhoria na Gestão Pública, incluindo melhoria contínua de processos e serviços públicos; inovação tecnológica no setor público; gestão da mudança e modernização institucional. Administração Pública e Estrutura do Estado, abordando modelos de administração pública: patrimonialista, burocrático e gerencial; princípios constitucionais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; estrutura administrativa: administração direta e indireta, descentralização, desconcentração e delegação. Gestão Pública Contemporânea, com governança, governabilidade e accountability (Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000); indicadores de desempenho, avaliação de resultados e controle interno (Lei Estadual nº 9.938/2012); transparência, acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), participação social e ouvidoria. Licitações e Contratos Administrativos, incluindo princípios e modalidades de licitação segundo a Lei nº 14.133/2021; contratos administrativos: características, formalização, execução e fiscalização (Decreto Estadual nº 5.545/2023); penalidades e sanções administrativas por inexecução contratual. **NOÇÕES DE DIREITO:**

Direito Constitucional, abrangendo Constituição, conceito, características, classificações, Poder Constituinte, princípios, Direitos e Garantias Fundamentais, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos, Partidos Políticos, Organização Político-Administrativa, União, Estados, Municípios, Organização dos Poderes, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Funções Essenciais à Justiça, Estado de Defesa e Estado de Sítio, Forças Armadas, Segurança Pública, Ordem Social e Econômica. Direito Administrativo, incluindo Administração Pública, conceito, princípios, disposições gerais, Administração Pública Direta e Indireta, Poderes da Administração Pública, Servidor Público, Atos Administrativos, conceito, atributos, elementos, espécies, validade, invalidade, Licitações e Contratos da Administração Pública, Processo Administrativo, Responsabilidade Civil do Estado, Controle Interno e Externo da Administração Pública, Improbidade Administrativa, Acordo de Não Persecução Civil (ANPC), Autotutela, Autocomposição na Administração Pública. Direito Penal, abordando Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais, Fontes do Direito Penal, Teoria Geral do Crime, Lei Penal no Tempo, Lei Penal no Espaço, Fato Típico, Ilicitude, Excludentes de Ilicitude, Dolo, Culpa, Consumação, Tentativa, Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz, Crime Impossível, Erro de Tipo, Erro de Pessoa, Concurso de Crimes, Concurso de Pessoa, Crimes contra a Vida, Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos, Crimes de Violência Doméstica e Familiar (Lei 11.340/2006), Crimes contra as Pessoas com Deficiência, Crime de Stalking, Racismo, Injúria Racial, Homofobia, Crimes Cibernéticos, Crimes contra o Patrimônio, Crimes Tributários, Crimes contra a Ordem Econômica, Crimes nas Relações de Consumo, Crimes Ambientais (Lei 9605/1998), Crimes contra a Administração Pública, Crimes contra o Estado Democrático de Direito, Crimes da Lei 11.343/2006, Crimes da Lei 12.850/2013, Crimes da Lei 9.613/1998, Crimes de Trânsito (Lei 9503/1997), Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento. Direito Processual Penal, incluindo Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais, Fontes do Direito Processual Penal, Lei Processual Penal no Tempo, Lei Processual Penal no Espaço, Atribuições da Polícia Judiciária, Inquérito Policial, Ministério Público e sua Atuação no Processo Penal, Jurisdição, Ação Penal, Processo Penal, Prisões Cautelares, Audiência de Custódia, Medidas Cautelares Diversas da Prisão, Liberdade Provisória, Fiança, Habeas Corpus, Comunicações de Atos Processuais, Provas, Meios de Obtenção no Processo Penal, Juizados Especiais Criminais, Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). Direito Civil, abrangendo Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro (LINDB), Constitucionalização do Direito Civil, Pessoa Natural, Direitos da Personalidade, Tutela, Curatela, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Pessoas Jurídicas de Direito Privado, Pessoas Jurídicas de Direito Público, Bens, Fato Jurídico, Ato Jurídico, Negócio Jurídico, Prescrição, Decadência, Responsabilidade Civil Subjetiva, Responsabilidade Civil Objetiva, Excludentes da Responsabilidade Civil, Obrigações, Boa-fé, Contratos em Espécie, Posse, Propriedade, Casamento, União Estável, Regime de Bens, Família, Poder Familiar, Separação, Divórcio, Alimentos, Guarda, Visitação, Alienação Parental, Sucessão, Testamento, Inventário, Partilha. **ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO** Proceder, nos limites de

suas atribuições legais, com objetividade, técnica, autonomia, zelo e cientificidade às diligências e investigações policiais com o fim de coletar provas para a elucidação de infrações penais e respectivas autorias, visando à instrução dos procedimentos legais, apresentando o resultado de suas diligências por meio de relatórios e ou de laudos ao Delegado de Polícia; autuar, movimentar e instruir inquéritos policiais, termo circunstanciado de ocorrência, auto de prisão em flagrante, procedimentos especiais e administrativos e demais autos procedimentais, que estejam sob sua responsabilidade, providenciando eventual remessa ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e/ou a outro órgão, sob a coordenação do Delegado de Polícia; obter, junto às entidades públicas e privadas, documentos, informações e dados cadastrais relativos à qualificação pessoal, à filiação, ao endereço e a outras informações da pessoa investigada, para subsidiar as diligências investigatórias determinadas pelo Delegado de Polícia, observado o disposto nos incisos X e XII do art. 5º da Constituição Federal; cumprir e expedir ordens de serviço, guias de recolhimento de valores, certidões, intimações, citações, notificações, comunicações, inquéritos e outros documentos de acesso restrito ou sigiloso, obedecendo aos requisitos legais, sob a determinação do Delegado de Polícia; coordenar sob designação do Delegado de Polícia, os trabalhos cartorários e operacionais da Corregedoria, Delegacias Especializadas, Delegacias Municipais, Distritos Policiais e do Teleflagrante, dando continuidade aos processos ou inquéritos distribuídos, fazendo o controle de inquéritos, processos, boletins e demais dados estatísticos levantados mensalmente na unidade, remetendo-os ao Delegado de Polícia; utilizar tecnologias, ferramentas, equipamentos digitais e de escuta, soluções para análise telemáticas, análise de vínculos e outras técnicas acessórias para a produção do conhecimento em subsídio à investigação criminal; exercer atividades de inteligência, contrainteligência e operações de inteligência, após devidamente credenciado no Sistema de Inteligência da PCES - SIPOCI e/ou em outro Sistema afim; auxiliar o Delegado de Polícia, outro órgão ou unidade na supervisão da agência central e descentralizadas de inteligência da PCES e no Sistema de Inteligência da PCES - SIPOCI; auxiliar o Delegado de Polícia no controle da emissão e da difusão dos documentos de inteligência da unidade policial; fornecer às autoridades competentes, após determinação do Delegado de Polícia, quando não se tratar de ato de ofício, informações que estejam sob sua responsabilidade; coordenar, atualizar, fiscalizar, auditar, desenvolver e utilizar sistemas e bancos de dados criminais, de informações sigilosas e demais sistemas específicos de procedimentos, mediante credenciamento regulamentar; promover a manutenção da ordem, disciplina, das unidades policiais, em colaboração com os demais policiais da unidade; auxiliar o Delegado de Polícia na elaboração do Plano de Segurança Orgânica das unidades policiais; assistir o Delegado de Polícia em correições, processo administrativo disciplinar, sindicância, investigação sumária e congêneres; operar veículos terrestres, aéreos e aquáticos quando devidamente habilitado e credenciado; emitir pareceres, manifestações ou informações, na área de sua atribuição, sobre atividades realizadas ou questões submetidas a exame por superior; interagir com outros órgãos policiais ou de fiscalização municipais, estaduais ou federais, dentro dos limites de sua

Vitória (ES), segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

atribuição; exercer atividades de polícia interestadual em parceria com Polícias Cíveis de outros Estados da Federação, sob designação da autoridade superior; executar as atividades de prevenção e contra medidas em ocorrências com explosivos, armas e munições, desde que devidamente habilitado promover ações necessárias à identificação, ao arquivamento, à recuperação, produção, preparo e análise de informações, dados e documentos; elaborar programas e projetos sobre assuntos de natureza policial e de interesse do órgão; desenvolver estudos e pesquisas sobre os métodos e técnicas do trabalho policial, buscando o aperfeiçoamento e a modernização da instituição; manter em ordem arquivos, dados, sistemas e documentos e quando promovido, removido ou localizado em outra unidade policial, entregá-los mediante informação documentada; coordenar e auxiliar na gestão das atividades, unidades e setores da Escola Superior da Polícia Civil, sob as diretrizes do Diretor-Geral; exercer atividades apuratórias, cartorárias, procedimentais, de obtenção de dados de operações de inteligência e de execução de ações investigativas; produzir com objetividade, técnica e cientificidade o laudo investigativo e as demais peças procedimentais, a serem encaminhadas ao Delegado de Polícia, para apreciação; auxiliar o Delegado de Polícia nas diligências relativas às interceptações telefônicas e telemáticas, transcrições e demais procedimentos inerentes; realizar análise, pesquisas criminais, policiamento velado, monitoramento, vigilância, busca domiciliar e pessoal, interceptações telefônicas, escuta ambiental e demais atividades investigatórias, na forma da lei; receber e revisar pessoas conduzidas; despachar a ocorrência com o Delegado de Polícia, após levantamentos preliminares; cumprir mandados de prisão e outras ordens judiciais; conduzir pessoas e presos para exames, depoimentos, unidades prisionais e outras diligências, por determinação do Delegado de Polícia; adotar as primeiras providências após receber a ocorrência, entrevistando testemunhas, vítimas, suspeitos, consultando banco de dados de sistemas de informações e de inteligência disponíveis, encaminhando ao Delegado de Polícia responsável; realizar os Procedimentos de Identificação Criminal na forma da lei e dos regulamentos; proceder e garantir a vigilância e a segurança do preso quando ele estiver sob custódia da PCES; arrecadar objetos de prova, instrumentos e produtos de crime; lavrar autos de infração de competência da Polícia Civil; exercer a infiltração policial e a ação controlada, na forma da lei, sob coordenação do Delegado de Polícia; realizar a reconhecimento visuográfica sob coordenação; realizar a coleta de impressão palmar, digital e plantar, para fins cíveis e criminais e de dados biométricos e antropométricos; realizar exame com apresentação de laudo investigativo em aparelhos eletrônicos, após determinação do Delegado de Polícia, com a aplicação de algoritmo hash ou similar, para a preservação da integridade, autenticidade e confiabilidade dos elementos informáticos; confeccionar laudo investigativo, no caso de provas digitais provenientes de diálogos ou conversas, sem adulteração da prova, alteração na ordem cronológica dos diálogos ou mesmo interferência de terceiros, garantindo a sua integridade, autenticidade e confiabilidade; desenvolver outras atividades correlatas, compatíveis com sua área de atuação. **O Anexo V** estabelece os procedimentos para o Exame de Aptidão Física (TAF), detalhando os testes físicos para candidatos de ambos os sexos. **TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SEXO FEMININO):** A candidata deve manter-se em sustentação isométrica na barra, partindo da

posição de pronação ou supinação, sem contato do corpo com qualquer objeto, aparelho ou solo, por período mínimo de 10 segundos. A contagem do tempo inicia ao assumir a posição e encerra ao soltar a barra e tocar o solo. A não permanência pelo tempo mínimo resultará em eliminação. **TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (SEXO MASCULINO):** O candidato deve realizar repetições de flexão de braços na barra, partindo de posição de pronação ou supinação, elevando o queixo acima da altura da barra e retornando à posição inicial. É necessário executar, no mínimo, 3 repetições, sem tempo determinado, mas sem impulsão com as pernas ou balanço excessivo. O exercício inicia ao segurar a barra com ambas as mãos e termina ao soltar o aparelho ou tocar os pés no chão. Repetições incorretas não serão computadas, e a não realização do mínimo exigido levará à eliminação. **DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (AMBOS OS SEXOS):** Realizado em superfície plana e rígida, o candidato parte de posição em pé, com pés atrás da linha de medição, e salta à frente com os dois pés, ultrapassando a marca mínima: 1,70 metro para homens e 1,30 metro para mulheres. A medição oficial considera a distância entre a linha inicial e o ponto mais próximo tocado pelo corpo após o salto. É proibido deslocamento antes do salto, tocar a linha de medição, receber auxílio físico ou utilizar equipamentos. O não atingimento da distância mínima resultará em eliminação. **FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS):** O candidato inicia deitado em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça. Ao comando, flexiona simultaneamente tronco e membros inferiores, lançando os braços à frente até os cotovelos coincidirem com a linha dos joelhos, retornando à posição inicial para completar uma repetição. O exercício deve ser executado em 1 minuto, com mínimo de 33 repetições para homens e 28 para mulheres. O não cumprimento do número mínimo levará à eliminação. **CORRIDA (AMBOS OS SEXOS) - EM PISTA/LOCAL:** O candidato deve percorrer, em 12 minutos, a distância mínima de 2.200 metros para homens ou 1.800 metros para mulheres, em deslocamento contínuo (corrida ou caminhada). O início e término são sinalizados por comando sonoro, e o candidato não pode abandonar a pista antes da liberação. É permitido o uso de relógio para controle pessoal, mas o tempo oficial é definido pelo examinador. O não alcance da distância mínima, o abandono da pista ou o recebimento de ajuda física resultarão em eliminação.

**ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO  
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE  
ATESTADO**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar do Exame de Aptidão Física para o Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES.

Local e data  
(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional  
Carimbo/CRM

**O Anexo VII** estabelece as condições incapacitantes para a inabilitação do candidato, conforme os

seguintes critérios: I) Apresentar os diagnósticos que inabilitam o candidato, segundo critérios gerais e específicos: a) Condições gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas ou agudas incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou com tendência a evoluir para incapacitação às atividades do cargo. b) Condições específicas: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipertensão ou hipertensão arterial sintomática, permanente e não controlável com medicação adequada; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora; bem como doenças incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou com tendência a evoluir para incapacitação às atividades do cargo. II) Não apresentar os exames obrigatórios. III) Não fornecer material biológico para o exame toxicológico. IV) Apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, incluindo: a) Causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza; b) Maconha e derivados; c) Cocaína e derivados; d) Opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), fenciclidina (PCP), anfetaminas e metanfetaminas.

#### ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE AJUSTE ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, RG/CNH nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) \_\_\_\_\_ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a) \_\_\_\_\_

**Protocolo 1645210**

#### COMUNICADO

**KARINA BERGER SILVA**, 009.XXX.XXX-31, Virada, s/n, zona rural, Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que **REQUEREU** da SECMAM, através do processo nº 2025-DSPVB a Licença Municipal Operação- LMO para atividade Avicultura de Postura, Virada, s/n, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES.

**Protocolo 1645214**

**Argigran Indústria E Comercio Ltda**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapemirim - SEMMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO) nº 13/2025, com validade de 29/08/2029, para a atividade de Extração de argila para produção de cerâmica e / ou outros produtos industriais/artesanais, localizada Córrego do Ouro, s/n.º, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000.

**Protocolo 1645227**

**ÁGUA MINERAL MESTRE ÁLVARO** torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra, através do processo nº 67334/2025, a Licença Municipal Prévia nº 1573/2025 para a atividade de captação de água mineral para comercialização associado ao envase.

**Protocolo 1645234**

#### COMUNICADO

**LUDIMILLA RAMALHO CREDO ME**, CNPJ nº 24.582.519/0001-93, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMAR nº 042/2023 para desenvolvimento da atividade de Unidade de atendimento veterinário, com internação e procedimentos cirúrgicos (cód. 23.02(N)) - Classe S, na Rua Major Nodje Ulisses de Oliveira, nº 667, Itapuã, Vila Velha/ES.

**Protocolo 1645297**

#### COMUNICADO

**REVEST MARMORES E GRANITOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 07.367.727/0001-50, torna público que **OBTEVE** da SEMMA, através do Processo nº. 37103 / 2023, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO N° 1548/2025 - CLASSE II, para a atividade de "CORTE, ACABAMENTO, APARELHAMENTO, E POLIMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS", na localidade de AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 2655, CIVIT II, Município da Serra - ES.

**Protocolo 1645304**

Rodrigo Guimarães Sella, CNPJ 23.508.266/0001-45 torna público que **obteve** da SEMMA a Licença Ambiental Simplificada (LS) nº 002/2022, válida por 1460 dias, para a atividade de Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, e/ou artefatos de metais, ou ligas ferrosas ou não ferrosas, laminados, extrudados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, sem pintura por aspersão e tratamento superficial, químico ou termoquímico, galvanotécnico e jateamento, situada na rua João Calvi, s/n, Jaciguá, Vargem Alta -ES.

**Protocolo 1645316**

**JHONY HAZER BENING**, torna público que **requeriu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Pavão, através do Processo nº **002212/2025**, a Licença simplificada ambiental de secagem mecânica de Grãos Associado a Pilagem, na localidade do Córrego do Mutum, município de Vila Pavão - ES.

**Protocolo 1645342**

**GESSO MAFRA LTDA**, torna público que requereu a semma, através do processo num.65774/2025, a LMAR/S, para atividade de fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso..., cod. Ativ.17.01 (I), na localidade da Av. carlos lindenberg num. 1543 / -aribiri - vila velha.

**Protocolo 1645352**